

Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2015.

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Luana Nunes Vieira

Nesta

Refer.: proc. licitatório 002/2015. Carta convite 002/2015.

Prezada Presidente

Em face à interposição de recurso apresentado por "José Araújo Filho & Cia. Ltda-ME", CNPJ 10.637.389/0001-34; bem como da impugnação solicitada por "Fernando César Alvim Moreira ME", CNPJ 11.476.714/0001-97.

Após analisar as razões do recurso e também os motivos de sua impugnação.

Tendo em vista que a empresa "Fernando César Alvim Moreira ME", em sua defesa, não apresentou provas documentais de que seu jornal "Tribuna Informa" tem circulação regional. Desta forma não atendeu plenamente ao objeto do edital relativo ao processo licitatório em questão.

Decido pelo deferimento do recurso apresentado, pela empresa "José Araújo Filho & Cia. Ltda.-ME" e a consequente inabilitação da empresa "Fernando César Alvim Moreira ME", do certame aqui cogitado.

Atenciosamente.



Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba  
Paulo Soares Moreira - Presidente

Recebido em:  
08/06/2015 às 15h15 min

